

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) informa que, tendo em vista a decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), que restabeleceu a Resolução CNSP 378/2019, o preço do seguro Dpvat é fixado de acordo com a tabela a seguir:

Categorias	Prêmios tarifários	Prêmio + bilhete
		(R\$ 4,15)
CAT 01 (carro)	R\$ 1,06	R\$ 5,21
CAT 02 (táxi)	R\$ 1,06	R\$ 5,21
CAT 03 (ônibus)	R\$ 6,38	R\$ 10,53
CAT 04 (micro-ônibus)	R\$ 3,93	R\$ 8,08
CAT 08 (ciclomotores)	R\$ 1,50	R\$ 5,65
CAT 09 (moto)	R\$ 8,10	R\$ 12,25
CAT 10 (caminhões)	R\$ 1,61	R\$ 5,76

*sem incidência de IOF

A Susep envidará todos os esforços junto à operadora Líder para que os boletos sejam emitidos no menor intervalo de tempo possível já com o preço estabelecido pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Eventuais pagamentos em valores diferentes do fixado na resolução devem ser devolvidos ao contribuinte. A Susep disponibilizará seus canais de atendimento para aqueles que tenham problemas na devolução dos recursos junto à Líder.

[Confira a íntegra da Carta-Circular nº 1/2020 emitida pela Susep.](#)

Fonte: Susep, em 09.01.2020